



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 111/97 DE 26/06/97

"Institui normas p/ tramitação de projetos de Lei que denominem logradouros públicos".

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus membros decreta:

ART. 1º. Os projetos de lei que denominem ou alterem os nomes de logradouros públicos deverão vir instruídos dos seguintes documentos:

I- certidão, expedida pela Prefeitura Municipal, atestando a existência ou não de denominação do referido logradouro público;

II- manifestação expressa de 2/3 (dois terços) dos moradores do local, da seguinte forma:

a) representação subscrita e quando existir entidade civil que os represente por sua autoridade executiva, que se responsabilizará pela legitimidade das assinaturas;

b) assinaturas acompanhadas com o número do título eleitoral e de documento comprovando residência;

c) firma reconhecida das assinaturas;

III- justificativa expressa da proposta de denominação e se tratar-se de pessoa física, biografia da pessoa homenageada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em se tratando de nome de pessoas, denominar os logradouros com o nome daqueles que viveram em nosso município, que contribuiram para o crescimento e desenvolvimento, que fizeram e devem fazer parte da história de nossa cidade.

ART. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 26 de junho de 1997

*Sandra Maria Ker Marques Gouvêa*  
Sandra M<sup>a</sup>. Ker Marques Gouvêa

Presidente

*Sonia Regina Fraga*  
Sonia Regina Fraga

1<sup>a</sup> Secretaria